Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho Universitário

ATA Nº 02/2011

Aos 21 dias do mês de junho do ano de 2011, no horário das 14h, na sala 312-1, 3º andar da Torre I do Bloco A, da Universidade Federal do ABC (UFABC), sita à Av. dos Estados, 5001, Bangu, Santo André, realizou-se a II sessão ordinária do Conselho Universitário (ConsUni) da UFABC do ano em curso, previamente convocada e presidida pelo magnífico reitor, professor Helio Waldman, com a presença dos seguintes Conselheiros: Gustavo Martini Dalpian, vice-reitor; Alexsandre Figueiredo Lago e Anderson Orzari Ribeiro, representantes docentes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Arnaldo Rodrigues do Santos Júnior, diretor do CCNH; Claudionor Francisco do Nascimento, representante docente do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS); Derval Rosa, pró-reitor de graduação; Fátima Crhistine da Silva, representante dos técnicos administrativos; Gilberto Martins, diretor do CECS; Herculano da Silva Martinho, substituto eventual do pró-reitor de pesquisa; Jefferson José da Conceição, representante da comunidade civil; Joel Pereira Felipe; pró-reitor de assuntos comunitários e políticas afirmativas; José Carlos da Silva, representante suplente dos técnicos administrativos; Josué Silva dos Santos, representante discente de pós-graduação; Luan Guedes de Souza, representante discente de graduação; Luiz Carlos da Silva Rozante, representante suplente docente do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC); Maurício Bianch Wojslaw, substituto eventual do pró-reitor de administração; Odulavo Cacalano, representante da comunidade civil; Plínio Zornoff Táboas, pró-reitor de extensão; Roberto Menezes Serra, substituto eventual do pró-reitor de pós-graduação; Rodrigo Reis de Oliveira, representante discente de graduação; Rosana Denaldi, pró-reitora de planejamento e desenvolvimento institucional; Sônia Maria Malmonge, representante docente do CECS; Thamires Andrade Lima, representante discente de pós-graduação e Valdecir Marvulle, diretor do CMCC. Ausentes: Itana Stiubiener, representante docente do CMCC. Não-votantes: Anderson de França Queiroz, aluno de graduação; professor Armando Caputi; Eloísa Helena da Silva Quitério; secretária geral e Soraya Aparecida Cordeiro, chefe da Divisão de Conselhos. Apoio: Fabiane de Oliveira Alves, técnica em assuntos educacionais e Marcela dos Santos, assistente em administração da Secretaria Geral. Havendo quórum legal, o magnífico reitor, após cumprimentar os presentes, abre a sessão às 14h20. **Informes do reitor:** 1) professor Waldman dá posse aos novos representantes da comunidade civil: Jefferson José da Conceição, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo de São Bernardo do Campo e Oduvaldo Cacalano, reitor do Centro Universitário Fundação Santo André (FSA). Ambos agradecem a oportunidade e manifestaram o entusiasmo em poder colaborar com a UFABC; 2) comunica que a professora Itana Stiubiener, através de e-mail encaminhado à Secretaria Geral, solicitara que o assunto 'Resolução que cria o Comitê de Políticas de Segurança da UFABC' fosse apreciado como último item da Ordem do Dia, tendo em vista que estaria ausente nessa primeira parte da sessão em razão de suas férias; a Mesa acata a solicitação; 3) informa que, em virtude da ausência de Funções Gratificadas 1 (FG1) para atender a todos os coordenadores de cursos de graduação e pós-graduação, a Reitoria decidiu que, a partir de 1º de setembro de 2011, e enquanto perdurar essa insuficiência de FGs para atender às demandas, far-se-ão revisões quadrimestrais da alocação das referidas gratificações aos mencionados coordenadores. Ressalta que, por meio dessa sistemática, será possível, com as FGs1 atualmente disponíveis para essa finalidade, gratificar as atuais coordenações de cursos de graduação

pós-BIs e de pós-graduação. Salienta que, ao fim desse prazo, espera-se que o Ministério da Educação (MEC) consiga dar suporte adequado à gestão acadêmica criando as gratificações específicas para coordenadores de curso, visto que, atualmente, as gratificações disponíveis não crescem na mesma proporção que a universidade; 4) conclui propondo a elaboração de uma Moção de Preocupação e Apoio, nesse sentido, a ser encaminhada ao MEC. Tal Moção recebeu o apoio de diversos Conselheiros e será aprovada ainda nesta sessão. **Informes dos Conselheiros:** 1) professor Cacalano propõe que sejam feitas discussões, nesse Conselho, acerca das licenciaturas, tendo em vista sua importância na formação de futuros professores. Professor Waldman concorda com a preocupação e sugere que as Pró-Reitorias de Graduação da UFABC e da FSA iniciem esse diálogo; 2) solicita-se que os itens 1, 2, 3 e 4 sejam promovidos do Expediente à Ordem do Dia. Após justificadas e secundadas, todas as solicitações são aprovadas por unanimidade; 3) o representante discente de graduação, Luan Guedes, passa a palavra ao discente Anderson de França Queiroz, que lê uma carta aberta cujo teor versa acerca da insatisfação por parte dos discentes em relação às modificações presentes no último edital para concessão de bolsas. Professor Waldman tece comentários sobre os itens mencionados na carta, dentre os quais, destaca que o limite de 3 anos para a concessão de bolsas foi estabelecido em decorrência da insuficiência de recursos para todos os alunos (ingressantes e veteranos), visto que os mesmos podem permanecer na UFABC, como alunos de graduação, por até 11 anos; 4) o representante discente de graduação, Rodrigo Reis, dando voz a seus representados, manifesta o profundo descontentamento desses quanto ao limitado espaço destinado às atividades acadêmicas como o Diretório Central de Estudantes (DCE), Atlética, entre outros, ao que professor Waldman comunica que irá verificar e posicionar-se oficialmente acerca do assunto; 5) o representante dos técnicos administrativos, José Carlos da Silva, divulga a criação, no último dia 13, do Sindicato dos Servidores das Instituições Federais de Ensino Superior do ABC (SinSIFES-ABC). Comunica ainda que, será realizada, em momento oportuno, uma apresentação detalhada para a Reitoria, acerca da questão. **Ordem do Dia.** 'Ata da III sessão extraordinária de 2011, realizada no dia 17 de março de 2011'. Aprovada sem alterações, com 3 abstenções. 'Ata da I sessão ordinária de 2011, realizada no dia 22 de março de 2011'. Aprovada sem alterações, com 2 abstenções. 'Ata da II sessão extraordinária de 2011, realizada nos dias 22 de fevereiro e 11 de março de 2011'. Aprovada sem alterações, com 2 abstenções. 'Ata da IV sessão extraordinária de 2011, realizada no dia 3 de maio de 2011'. Aprovada sem alterações, com 2 abstenções. 'Resolução que regulamenta as normas gerais para a realização de eleições extraordinárias complementares para representantes docentes, discentes, técnicos administrativos e Coordenadores de Curso de graduação e pós-graduação nos Conselhos Superiores da UFABC'. Professora Sônia apresenta seu parecer: "*Contexto e Histórico: Trata-se de proposta de resolução para regulamentar as eleições extraordinárias complementares para representação nos Conselhos Superiores da UFABC, em conformidade com o novo Estatuto, aprovado pela Resolução ConsUni nº 62 de 4 de maio de 2011 e ofício nº 32 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, datado de 12 de abril de 2011. Uma minuta de proposta elaborada pela Secretaria Geral foi apreciada na Comissão de Natureza Orçamentária e Administrativa (CANOA) em reunião realizada no dia 6 de junho de 2011 que emitiu o parecer favorável à aprovação da mesma, com as*

seguintes considerações: 1. a CANOA ratificou a sugestão da Secretaria Geral em manter os mandatos dos representantes a serem eleitos, para que se findem ao mesmo tempo dos atuais conselheiros; 2. a CANOA acatou a sugestão de calendário proposta pela Secretaria Geral, disposta no item 5 do Anexo da minuta de Resolução; 3. os demais dispositivos da resolução foram mantidos, seguindo a Resolução ConsUni nº 51 de 17 de dezembro de 2010, que regulamenta as normas gerais para a realização de eleições para representantes docentes, discentes e servidores técnico administrativos nos Conselhos Superiores da UFABC; 4. as eleições para a representação da coordenação dos cursos de graduação e pós graduação, no ConsEPE, ficará sob responsabilidade da Comissão de Graduação (CG) e da Comissão de Pós-Graduação (CPG) respectivamente, cabendo à essas instâncias, a normatização e realização das mesmas, em razão das especificidades dos mandatos. Parecer: Considerando que a proposta de resolução submetida à apreciação deste Conselho: está de acordo com a Resolução ConsUni nº 51 de 17 de dezembro de 2010, que regulamenta as normas gerais para a realização de eleições para representantes docentes, discentes e servidores técnico-administrativos nos Conselhos Superiores da UFABC; contempla as considerações apresentadas pela CANOA. O parecer da relatora é de que o Conselho Universitário aprove a resolução proposta". Abre-se para discussão. O representante discente da graduação, Luan, solicita alteração do calendário proposto, no que tange à data da eleição, transferindo do dia 14 para o dia 21 de julho, em razão do Congresso da União Nacional dos Estudantes (UNE) que ocorrerá no próximo dia 13. Há sugestão no sentido de transferir as eleições para o próximo quadrimestre, porém a secretária geral explica que se houver tal prorrogação, o mandato dos novos membros será reduzido. Professor Marvulle manifesta-se contrário à sugestão de findar o mandato dos novos Conselheiros concomitantemente ao dos atuais. Recorda que, segundo o Estatuto da UFABC, os membros eleitos do ConsUni e ConsEPE têm direito ao mandato de 2 anos e defende o cumprimento desse disposto. A secretária geral, Eloísa, informa que este Conselho já aprovou anteriormente o cumprimento de mandatos reduzidos, conforme Resolução ConsUni nº 51, item 3.1.1, que dispõe acerca das vacâncias: "*Em havendo nova eleição, o mandato da chapa vencedora corresponderá ao tempo restante para término do mandato da chapa vacante"*. Após diversas considerações, surgem as seguintes propostas: 1) alterar a data das eleições do dia 14 para o dia 21 de julho. Aprovada com 22 votos favoráveis e 1 contrário; 2) manutenção do mandato integral para os novos conselheiros, sendo 2 anos para docentes e técnicos administrativos e 1 ano para discentes da graduação. Votação: 2 favoráveis, 18 contrários e 3 abstenções. Proposta rejeitada; 3) o calendário passa a ser: 21 de julho → as eleições e 28 de julho → conclusão dos trabalhos. A resolução é aprovada por 22 votos favoráveis e 1 contrário. 'Recurso contra decisão da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e ConsEPE ao pedido de progressão funcional do professor Armando Caputi'. Professor Alexsandre recorda que durante a discussão inicial do assunto, questionou-se quanto a sua admissibilidade, uma vez que já havia sido deliberado pelas instâncias cabíveis. Houve então consenso para realizar-se uma consulta à Procuradoria Jurídica no que tange exclusivamente à admissibilidade do recurso neste Conselho. Destaca que a análise realizada por essa área concentrou-se nos fatos que ocasionaram o encaminhamento do recurso a este Conselho e se os mesmos apresentam inconsistências jurídicas que fundamentam a arguição de ilegalidade do recorrente. Diante

disso, destaca os seguintes aspectos do parecer da Procuradoria Jurídica: 1) não foram identificadas incongruências que caracterizam ilegalidade no procedimento vigente, realizado pela CPPD e pelo ConsEPE no julgamento de recursos de progressão funcional docente; 2) não houve violação dos direitos do recorrente, visto que a Resolução ConsUni n° 7 dispõe explicitamente que no caso de não acolhimento do recurso no âmbito da CPPD, o mesmo deve ser encaminhado automaticamente ao ConsEPE; 3) não se entende haver qualquer incongruência ou ilegalidade na sistemática do recurso estabelecida para os procedimentos de progressão funcional; 4) compete ao ConsUni resolver casos omissos e controversos do Estatuto e Regimento Geral. A Procuradoria Jurídica sugere ainda que, em havendo a admissibilidade do recurso, que no seu mérito não seja acolhida a argumentação do recorrente, quanto às incongruências no procedimento de progressão, negando-se, então, provimento ao recurso, em razão da inexistência de ilegalidade. Logo, não seria necessário deliberar acerca do mérito, ou seja, de haver ou não possibilidade de conceder pontuação parcial a livro não publicado e sem ISBN. Assim, professor Alexsandre recomenda o não acolhimento do recurso interposto por entender que os argumentos utilizados pelo recorrente não apresentam respaldo jurídico. Acrescenta que o processo em sua completude permite avaliar que a CPPD e o ConsEPE atuaram de acordo com os princípios regulamentadores de suas funções. Professor Waldman passa a palavra ao professor Caputi que solicita que o ConsUni limite-se, primeiramente, quanto à admissibilidade do recurso, uma vez que não lhe foi atribuída competência para julgar o mérito. Ressalta que, ao contrário do que foi mencionado no parecer, não declarou ilegalidade no procedimento realizado pela CPPD e pelo ConsEPE. Reitera que tais objeções não foram alegadas e não houve violação de seus direitos. Considera que a CPPD e o ConsEPE atuaram segundo os princípios regulamentadores de suas funções. Referiu-se apenas a um conflito de natureza legal na legislação vigente, pois a Resolução ConsUni que instituiu a CPPD gerou uma cisão ao manter no âmbito dessa Comissão, a avaliação do mérito das solicitações de progressão funcional docente e ao delegar ao ConsEPE a competência para julgar em grau recursal. Entende que essa normativa deveria ter transferido ao ConsEPE a competência de elaborar as normas que regem essa progressão, no entanto, esta permanece junto ao ConsUni, assim, essa Instância é o órgão natural para apreciar o recurso. Acrescenta que, quando um recurso é indeferido na CPPD, é encaminhado automaticamente, ao ConsEPE, obrigando o recorrente a elaborar nova argumentação para este Conselho. O ponto central de seu recurso é que a norma vigente cria uma situação de inconsistência jurídica. Abre-se para discussão. Questionado sobre qual instância é responsável pela análise de eventuais incongruências ou dúvidas acerca da normativa vigente, professor Caputi informa que a Resolução é omissa nesse sentido e a CPPD e o ConsEPE seguiram estritamente as disposições existentes, sem interpretá-las. Professor Marvulle menciona que a CPPD não considerou o livro de autoria do professor Caputi por esse não ter sido publicado. Entende que o mesmo foi prejudicado, pois o material apresenta conteúdo voltado a disciplinas básicas do BC&T e a UFABC ainda não dispõe de editora própria. Acredita que a situação poderia ser avaliada como um ‘caso omisso’ para que o professor atinja a pontuação mínima necessária para sua progressão. Professor Waldman recorda que não cabe ao ConsUni discutir o mérito da questão, somente verificar se no processo que levou a esse recurso houve alguma ilegalidade ou irregularidade. Não havendo mais inscritos,

encaminha para votação o parecer do relator pelo não acolhimento do recurso. Aprovado por 12 favoráveis, 5 contrários e 4 abstenções. ‘Resolução que autoriza o provimento de recursos orçamentários para pagamento de auxílio a alunos de pós-graduação *stricto sensu* para despesas com impressão e postagem em defesa de dissertação ou tese’. Professor Arnaldo relata que a proposta foi apreciada pela CANOA, que propôs a supressão da menção aos recursos previstos para o ano de 2011, na ordem de R$ 19.000,00, e que a proposta atenderia o máximo de 150 alunos de mestrado e 20 alunos de doutorado. Considerando o atual sistema de execução orçamentária e a atuação dos agentes de planejamento (APs) de cada área, também foi retirado o disposto que estabelecia a aprovação anual do ConsUni quanto aos recursos alocados para esse auxílio. Em contrapartida, foram acrescentados os seguintes artigos: *“As normas específicas para solicitação e concessão desse auxílio serão estabelecidas pela Comissão da Pós-Graduação (CPG)”*; *“O total de recursos a ser alocado para esses auxílios dependerá da disponibilidade orçamentária da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e da UFABC”*; *“A Reitoria poderá, a qualquer momento, suspender o auxílio estabelecido nesta Resolução, caso não haja disponibilidade orçamentária para cumpri-los”*. Avalia que tais alterações conferem maior autonomia à PROPG, além de tornar a resolução mais clara e atemporal. Seu parecer é pela aprovação da proposta. Abre-se para discussão. Professor Claudionor questiona como se dará a prestação de contas desse auxílio e sugere que apenas os alunos economicamente carentes sejam beneficiados. No ensejo, registra seu apoio à resolução, no entanto, manifesta-se contrário à supressão do disposto que previa a submissão anual dos recursos ao ConsUni. Em relação ao primeiro questionamento, professor Serra responde que a PROPG repassará os comprovantes apresentados pelos alunos à PROAD. Professor Waldman considera dificultoso restringir o benefício a alunos economicamente carentes, uma vez que na Pós-Graduação, os auxílios são concedidos por mérito. O substituto eventual do pró-reitor de administração, Maurício, propõe que o benefício tenha caráter indenizatório, de modo que o aluno seja ressarcido somente quando comprovada a despesa com impressão e postagem em defesa de dissertação ou tese. A representante discente de pós-graduação, Thamires, posiciona-se contrária a ambos os destaques, por se tratar de um procedimento burocrático estabelecido pela PROPG e, considerando que a UFABC ainda não dispõe gráfica própria, todos os alunos devem ter direito ao auxílio. O administrador Maurício retira sua proposta. Professor Waldman encaminha para votação a restrição do benefício a alunos economicamente carentes, sendo rejeitada por 13 votos, havendo apenas 3 favoráveis e 5 abstenções. A proposta original é aprovada com 1 voto contrário. ‘Resolução que autoriza provimento de recursos orçamentários para bolsas de estudo para estudantes de pós-graduação e de estudos pós-doutorais. Professor Arnaldo explica que a proposta original, também apreciada pela CANOA, previa um montante de recursos para bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado para o ano de 2011, no valor de R$ 3.689.448,00. A proposta atual cita unicamente a proveniência dos recursos; a saber: Programa 1375 - Desenvolvimento de Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica e Ação 4006.26352.0035 - Funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação. Avalia que a alteração propicia maior autonomia à PROPG para controle de seus recursos anuais. A CANOA também sugeriu a revogação da Resolução ConsUni nº 14, que trata desse mesmo assunto, e que a resolução atual assuma os dispostos acerca dos valores mensais e duração

das bolsas. Destaca ainda que foi acrescentado o seguinte artigo: *"o total de recursos a ser alocado para esses auxílios dependerá da disponibilidade orçamentária da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e da UFABC e que a Reitoria poderá, a qualquer momento, suspender o auxílio estabelecido nesta Resolução"*. Avalia que esses procedimentos permitirão que a normativa vigore indefinidamente até eventuais modificações por este Conselho, evitando assim a necessidade de elaboração de resoluções anuais para esse tipo de provimento. Posiciona-se favorável a aprovação do documento. Abre-se para discussão. Questionado como se dará o processo de renovação das bolsas, professor Serra esclarece que esse processo está previsto nas normas internas da CPG e no contrato de bolsa. Por questões orçamentárias, a PROPG adota, como prática, a concessão de bolsas até dezembro de cada ano e, pouco antes dessa data, o rendimento do aluno é avaliado por meio de um relatório específico e notas em disciplinas. Professor Dalpian considera que a proposta demonstra o amadurecimento da política de bolsas de pós-graduação na UFABC e comenta que o diretor de Programas e Bolsas no País (DPB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Emídio Cantídio de Oliveira, elogiou o programa de concessão de bolsas com recursos próprios da UFABC e comprometeu-se a aumentar gradativamente o fornecimento de bolsas da CAPES para a pós-graduação. Observa que os valores das bolsas da UFABC são ligeiramente inferiores aos das bolsas oferecidas pelas agências de fomento e entende que esse fator funciona como um incentivo para que os alunos busquem primeiramente essas bolsas externas. Encaminha-se a proposta para votação. Aprovada por unanimidade. 'Resolução que autoriza o provimento de recursos orçamentários para pagamento de bolsas-auxílio a estudantes de pós-graduação e bolsistas pós-doutores. Professor Arnaldo informa que, assim como na Resolução supracitada, essa proposta se refere somente à proveniência dos recursos orçamentários, em substituição ao montante mencionado na proposta original, na ordem de R$ 366.944,80. Destaca que o Art. 2º estabelece que o valor de recursos a serem utilizados para o pagamento de bolsas-auxílio foi limitado em até 15% do orçamento anual da PROPG e que o Art. 3º prevê que a Reitoria poderá suspender esse auxílio a qualquer momento, caso não haja disponibilidade orçamentária. Solicita a correção das datas mencionadas no Art. 4º, quanto a publicação das Resoluções ConsUni nºs 8 e 44 no Boletim de Serviço. Por fim, avalia que as discussões ocorridas na CANOA enriqueceram a proposta, tornando-a mais perene e condizente com os procedimentos atualmente empregados na UFABC. Seu parecer é pela aprovação da Resolução. Abre-se para discussão. Questionado se 15% do orçamento não seria demasiadamente alto para essa finalidade, ao que professor Serra esclarece que a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) segue o mesmo percentual para reserva técnica e que as bolsas-auxílio não são destinadas somente a alunos bolsistas, mas também a alunos não-bolsistas e que não exercem função remunerada. Professora Rosana enfatiza que os recursos serão limitados em até 15%, em razão de eventuais ajustes orçamentários nos próximos anos. Segue-se para votação. Aprovado por unanimidade. 'Criação da Auditoria Interna na estrutura organizacional da UFABC'. Professora Rosana lê parecer da CANOA, com o qual concorda: *"Trata-se da apresentação do projeto e Resolução para a criação da Auditoria Interna na Estrutura Organizacional da UFABC. A Auditora da UFABC, Rosana de Carvalho Dias, apresentou brevemente o projeto de criação oficial da Auditoria Interna da UFABC (AUDIN), considerando o disposto no*

artigo 12 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000 e o Capítulo X da Instrução Normativa SFC nº 1, de 6 de abril de 2001. Esse órgão é responsável por fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, bem como prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. O Decreto supracitado dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, que tem por objetivo a avaliação da ação governamental e da gestão dos administradores públicos federais. Determina ainda que as entidades da Administração Pública Federal Indireta organizem a respectiva unidade de auditoria interna, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, com o propósito de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle. A citada Instrução Normativa define diretrizes, princípios, conceitos e aprova normas técnicas para a atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. A Auditoria Interna deve estar subordinada diretamente à autoridade máxima da Instituição, sujeitando-se à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram, conforme previsto no Art. 15 do mencionado Decreto. A AUDIN não está oficialmente constituída na UFABC, porém, é citada como órgão assessor da Reitoria na Seção 7.1 - Estrutura Organizacional no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). A equipe atual é multidisciplinar, composta por sete servidores da UFABC, graduados e pós-graduados, distribuídos entre atividades de coordenação geral, planejamento e execução de auditorias e de secretaria. Foram mencionados ainda os Ofícios 25454/2010 e 2461/2011 encaminhados pela CGU à UFABC, para regularização da situação da auditora chefe, em atendimento ao § 5º do Art. 15, do Decreto já citado, que prevê que a nomeação ou exoneração do Auditor Chefe da Auditoria Interna deverá ser submetida, pelo dirigente máximo da instituição, à aprovação do Conselho Universitário e, posteriormente, à Controladoria Geral da União. A aprovação pelo ConsUni seria oficializada por meio de um Ato Decisório, convalidando os atos e ratificando o nome da servidora como ocupante do cargo de Auditora Interna. A Portaria nº 385, de 22 de abril de 2010, nomeou a Rosana de Carvalho Dias para exercer o cargo de Chefe da Auditoria Interna da UFABC, código CD-4 e foi publicada no Diário Oficial da União em 23 de abril de 2010. A CANOA apresentou-se favorável à criação da Auditoria Interna nos termos do exposto no presente Parecer." Professor Waldman explica que caberá a este Conselho deliberar acerca da resolução que cria oficialmente a Auditoria da UFABC e Ato Decisório que convalida a nomeação da servidora Rosana de Carvalho Dias como auditora chefe. Professora Rosana complementa que esses atos foram requisitados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e que o documento adicional encaminhado junto à pauta contém apenas a fundamentação dos mesmos. Não havendo comentários adicionais, professor Waldman encaminha para votação ambos os atos. Aprovados por unanimidade. Moção de Preocupação e Apoio. Após alguns ajustes, é aprovada a seguinte redação de autoria do professor Plínio: "*O Conselho Universitário (ConsUni) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, manifesta sua preocupação com a atual insuficiência de recursos de suporte à gestão da universidade e apoia a iniciativa da Reitoria em solicitar, ao Ministério da Educação (MEC), Funções Gratificadas (FGs) e Cargos de Direção (CDs), em número suficiente para atender às necessidades de gerenciamento da Instituição em consonância, tanto com o seu projeto pedagógico quanto e, principalmente, com sua*

vitalidade e capacidade de crescimento, apresentada desde a sua criação. No que diz respeito especificamente aos seus cursos de graduação e de pós-graduação, há a necessidade de que sejam disponibilizadas, de imediato, gratificações a todos os seus coordenadores e gestores, ainda que pese a análise, pelo Congresso Nacional, do Projeto de Lei que normatiza a carreira docente ou que entre em vigor algum dispositivo legal que o substitua e ganhe validade". Aprovação da redistribuição de docentes, em concordância com o Art. 1º, inciso II, da Resolução ConsUni nº 19 que atribui à Comissão de Vagas de Concursos para Docentes: "Propor a redistribuição de docentes de outras IFES". Professoras: a) Simone Diniz – Políticas Públicas/Estrutura de Dinâmica Social. – Universidade Federal de São Carlos (UFSCar); b) Leticie Mendonça Ferreira – Física – Universidade Federal de Pelotas (UFPel). Professor Waldman informa que, em consonância com o Art. 1º, inciso II, da Resolução ConsUni nº 19, a Comissão de Vagas propõe a redistribuição da professora Simone Diniz, que atua na área de Políticas Públicas na UFSCar, e da professora Leticie Mendonça Ferreira, que atua na área de Física da UFPel. Professor Arnaldo relata que a redistribuição da professora Leticie Mendonça Ferreira foi aprovada pelo Colegiado de Física da Pós-Graduação e Conselho do CCNH, e destaca que a Comissão de Vagas considerou a candidata, uma profissional extremamente produtiva. Professor Gilberto informa que o processo da professora Simone seguiu de maneira bastante similar no âmbito do CECS e que a coordenação do curso de Políticas Públicas manifestou grande interesse na redistribuição. Acrescenta que a docente participou de bancas de concursos de docentes nessa área e realizou publicações conjuntas com docentes da UFABC. Abre-se para discussão. Professor Marvulle questiona se essas 2 vagas fazem parte das 46 redistribuições discutidas na comissão e se, com isso, sobrariam 17 vagas de concurso para cada Centro em questão: CCNH e CECS. A secretária geral confirma, mas ressalta que as vagas de reposições não serão utilizadas nos novos concursos, somente códigos de vagas novas. Professor Gilberto recorda que o CECS priorizou 18 vagas, sendo aprovado pela Comissão, 1 vaga de redistribuição e 2 vagas de aproveitamento de segundo colocado. Professor Marvulle entende que a Comissão distribuiu as vagas, considerando concursos e redistribuições, da seguinte forma: CECS – 18; CCNH – 18 e CMCC – 10. Havendo a aprovação das redistribuições em questão, o CECS e CCNH passarão a ter 17 vagas cada. Professor Waldman enfatiza que não está em discussão a alocação das vagas, somente o mérito das redistribuições, ao que professor Marvulle discorda, pelo fato de os assuntos estarem diretamente relacionados. Professor Gilberto opina que as novas vagas e as provenientes de redistribuição e aproveitamento do segundo colocado são aspectos distintos, pois as novas vagas são destinadas a concursos, enquanto que as de redistribuição e de aproveitamento do segundo colocado provêm de um banco de vagas que as IFES dispõem. À ocasião, recorda-se que a redistribuição das docentes ainda estará condicionada à cessão de 1 vaga de cada uma das respectivas universidades à UFABC. Em relação à professora Leticie Mendonça Ferreira, o CCNH já reservou uma vaga dentro da cota definida pela Comissão, caso a UFPel exija uma contrapartida. Já o CECS ainda não realizou tal reserva, mas isso poderá ser discutido posteriormente, caso a UFSCar exija a vaga. A discussão prolonga-se, sendo acordado que a questão trazida pelo professor Marvulle será analisada na próxima reunião da Comissão de Vagas. Segue-se para votação e ambas as redistribuições são aprovadas: a) professora Simone Diniz: 15 votos favoráveis,

3 votos contrários e 4 abstenções; b) professora Leticie Mendonça Ferreira: 19 votos favoráveis e 3 abstenções. Devido ao avançado das horas, os demais itens da pauta serão apreciados na continuação dessa sessão. Como nenhum dos participantes desejasse fazer uso da palavra, o magnífico reitor agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 18h13. ----------

Aos 7 dias do mês de julho do ano de 2011, no horário das 14h, na sala 312-1, 3º andar da Torre I do Bloco A, da UFABC, sita à Av. dos Estados, 5001, Bangu, Santo André, realizou-se a continuação da II sessão ordinária do Conselho Universitário (ConsUni) da UFABC do ano em curso, previamente convocada e presidida pelo magnífico reitor, professor Helio Waldman, com a presença dos seguintes Conselheiros: Alda Maria Napolitano, substituta eventual da pró-reitora de planejamento e desenvolvimento institucional; Ana Maria Pereira Neto, representante docente suplente do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS); Anderson Orzari Ribeiro, representante docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Arnaldo Rodrigues do Santos Júnior, diretor do CCNH; Bruna da Silva Magno, representante suplente discente de graduação; Claudionor Francisco do Nascimento, representante docente do CECS; Derval Rosa, pró-reitor de graduação; Gilberto Martins, diretor do CECS; Herculano da Silva Martinho, substituto eventual do pró-reitor de pesquisa; Itana Stiubiener, representante docente do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC); Jefferson José da Conceição, representante da comunidade civil; Joel Pereira Felipe; pró-reitor de assuntos comunitários e políticas afirmativas; José Carlos da Silva, representante suplente dos técnicos administrativos; Josué Silva dos Santos, representante discente de pós-graduação; Maísa Helena Altarúgio, substituta eventual do pró-reitor de extensão; Maria de Lourdes Merlini Giuliani, representante docente do CMCC; Maurício Bianchi Wojslaw, substituto eventual do pró-reitor de administração; Reinaldo Luiz Cavasso Filho, representante suplente docente do CCNH; Roberto Menezes Serra, substituto eventual do pró-reitor de pós-graduação; Thamires Andrade Lima, representante discente de pós-graduação e Valdecir Marvulle, diretor do CMCC. Ausentes: Gustavo Martini Dalpian, vice-reitor e Rodrigo Reis de Oliveira, representante discente de graduação. Não-votantes: Eloísa Helena da Silva Quitério, secretária geral; Luis Coelho dos Santos, vice-reitor do Centro Universitário Fundação Santo André, em substituição não oficial do representante da comunidade civil, Odulavo Cacalano e Soraya Aparecida Cordeiro, chefe da Divisão de Conselhos. Apoio: Isabel Bezerra de Lima Franca e Marcela dos Santos, assistentes em administração da Secretaria Geral. Havendo quórum legal, o magnífico reitor, após cumprimentar os presentes, abre a sessão às 14h12. 'Homologação do calendário, aprovado *ad referendum*, para eleição do vice-diretor do CMCC'. Professor Marvulle informa que o novo vice-diretor, professor Edson Pimentel, recebeu a maioria dos votos nas três categorias; o Conselho do CMCC referendou essa consulta à comunidade e o docente já foi empossado pelo reitor. Não havendo comentários adicionais, proposta é encaminhada para votação e aprovada por unanimidade. 'Homologação do calendário, aprovado *ad referendum*, para eleição do vice-diretor do CECS'. Professor Gilberto relata que a eleição se fez necessária devido ao pedido de exoneração do cargo por parte Carlos Henrique Scuracchio e que todas as etapas do processo eleitoral foram concluídas restando, neste momento, apenas a homologação do calendário por parte deste Conselho. Não há

discussão e a proposta é aprovada por unanimidade. ‘Resolução que cria o Comitê de Políticas de Segurança (CPS)’. Professor Claudionor avalia que a proposta aborda um assunto atual e importante para a comunidade acadêmica, considerando inclusive as discussões ocorridas anteriormente neste Conselho que demonstram a necessidade de um acompanhamento constante de alguns laboratórios. Propõe a alteração do Art. 2º, que atribui implicitamente à CPS a definição das políticas de segurança da UFABC, tarefa essa que entende ser pertinente ao ConsUni. Posiciona-se favorável a proposta, mediante as alterações sugeridas em seu parecer. Abre-se para discussão. Professora Itana recorda que, durante os debates ocorridos por ocasião da instalação de catracas nas dependências da UFABC, identificou-se a necessidade da criação uma comissão permanente e assessora deste Conselho para estudar as questões relativas à política de acesso, segurança patrimonial, entre outros aspectos de segurança. A primeira relatora do assunto, professora Marcela Sorelli Carneiro Ramos, apresentou parecer favorável à proposta, mas, à época, entendeu-se que seria necessário analisar as atribuições das comissões já existentes, cujo campo de atuação também estivesse relacionado a aspectos de segurança. Diante das apresentações dessas comissões, ao seu entender, ficou claro que há sobreposições de atribuições e, inclusive, algumas lacunas quanto a determinados aspectos de segurança, mas ressalta que a CPS não se sobrepõe a nenhuma delas. Considera que seria uma maneira deste Conselho organizar as discussões sobre a segurança na UFABC, considerando que assuntos como: políticas de acesso, instalação de catraca e filmagens não foram apreciados até o momento. Professor Waldman observa que dentre as competências da CPS dispostas no Art. 2º, consta a segurança da informação, questão essa já contemplada pelo Comitê de Apoio a Tecnologia de Informação (CATI). Esse mesmo artigo é abordado no parecer do relator, que sugere que a CPS atue somente em caráter propositivo quanto à criação de novas políticas e alteração das já existentes. Recomenda ainda a omissão das instâncias mencionadas no Art. 4º, para que a resolução não permaneça vinculada a outros documentos, constando apenas que a CPS acompanhará as comissões existentes ligadas a políticas de segurança, a fim de alinhar suas ações. São registradas posições contrárias à proposta, considerando que diversos aspectos de segurança figuram entre as atribuições das comissões já existentes ou são regulamentados em legislação federal. Os Conselheiros favoráveis à criação da CPS ressaltam que essa instância estudará aspectos mais gerais relacionados à segurança, não englobados pelas comissões atuais. Sugere-se que a redação do documento seja revisada pela Comissão de Legislação e Normas (CLN), com as seguintes modificações: 1) incluir um representante docente de cada Centro; 2) distinguir os membros que fazem parte do ConsUni como ‘integrantes permanentes’ com direito a voto, e os demais, como ‘assessores da CPS’, pois, dependendo do teor do assunto a ser discutido, não se faz necessária, por exemplo a presença do presidente do CATI ou prefeito universitário; 3) alterar a redação do Art. 2º para: *“Compete à CPS propor diretrizes gerais para as políticas de segurança da UFABC”*. Destaques acatados pela proponente. Questionada acerca dos Arts. 4º e 5º, que preveem, respectivamente, o quórum mínimo de 70% e a submissão de uma proposta para uma Política de Segurança, na primeira sessão ordinária do ConsUni, imediatamente posterior à criação da CPS, professora Itana opta pela supressão do primeiro e manutenção do segundo artigo citado. Encaminha-se para votação. A resolução é aprovada por 11 votos favoráveis, 3 votos contrários e 6 abstenções. Devido

às eleições extraordinárias complementares para novos Conselheiros, acorda-se que a escolha dos membros do ConsUni para essa comissão será realizada na próxima sessão ordinária e que a proposta de diretrizes gerais para segurança será apresentada na primeira sessão ordinária, após a instalação da comissão, ou seja, em dezembro deste ano. ‘Homologação do calendário, aprovado *ad referendum*, para eleição do vice-diretor do CCNH’. Professor Arnaldo informa que o professor Ronei Miotto já foi eleito e encontra-se em pleno desempenho de suas funções. No ensejo, professor Marvulle solicita que a Reitoria estude o aumento da gratificação dos vice-diretores de FG-1 para CD-4, dado o volume de trabalho e exigências do cargo. Professor Waldman informa que, assim como a gestão anterior, expôs essa demanda ao MEC, porém o próprio MEC alegou restrições orçamentárias, mas que esforços estão sendo empregados nesse sentido. Recordou que na primeira parte dessa sessão foi emitida uma Moção que registra a preocupação da UFABC com a questão. Não há considerações adicionais e a proposta é aprovada por unanimidade. **Expediente:** ‘Alteração da Resolução ConsUni nº 45, que institui o Comitê de Extensão Universitária (CEU)’. A substituta eventual do pró-reitor de extensão, professora Maísa, apresenta proposta de alteração do Art. 2º da Resolução ConsUni nº 45, que trata da composição dos membros do CEU. Essa alteração objetiva atender à legislação vigente no tocante à participação mínima de 70% de docentes nos colegiados internos. Para tanto, a PROEX sugere que o CEU seja composto pelos seguintes membros: pró-reitor de extensão; assessor de extensão; 1 chefe de divisão da PROEX; coordenadores dos bacharelados interdisciplinares; 1 representante docente de cada centro; 1 representante docente da PROPES; 1 representante docente da PROPG, 1 representante dos técnicos administrativos e 2 representantes discentes, sendo um graduando e outro pós-graduando. Complementa que, na tentativa de manter o mesmo número de membros, optaram pela redução do número de chefes de divisão da PROEX e pela supressão dos 2 representantes da comunidade. Abre-se para discussão. São encaminhadas as seguintes propostas: 1) explicitar se os representantes da PROPES ou PROPG serão os próprios pró-reitores ou docentes indicados por eles; 2) aumentar o número de representantes docentes de cada Centro para que o percentual de participação dessa categoria permaneça superior a 70%, mesmo que os cargos de assessor de extensão e chefe de divisão da PROEX venham a ser ocupados por técnicos administrativos; 3) incluir um representante da PROAP, em função do envolvimento do CEU com assuntos comunitários; 4) manter os representantes da comunidade, pois, apesar das dificuldades encontradas para preenchimento dessas vagas, os mesmos podem contribuir em questões que exijam um olhar externo à UFABC. No ensejo, professor Waldman manifesta seu apoio quanto à participação de membros da comunidade nos colegiados da UFABC e destaca a presença, nesta sessão, do professor Luis Coelho dos Santos, vice-reitor do Centro Universitário Fundação Santo André, em substituição ao representante da comunidade civil, professor Odulavo Cacalano. Sugere ainda que seja esclarecido na Ordem do Dia quais instâncias requerem a participação de 70% de docentes, 15% de técnicos administrativos e 15% de discentes, conforme legislação em vigor. Professora Maísa agradece as contribuições e informa que as mesmas serão encaminhadas ao pró-reitor de extensão. O assunto seguirá para a Ordem do Dia da próxima sessão. ‘Alteração das Resoluções ConsUni nºs 30 e 31 (subsídio para os alunos de graduação e pós-graduação no Restaurante Universitário - RU)’. Professor Joel explica que a

Resoluções ConsUni nºs 30 e 31 tratam da concessão do subsídio de 60% sobre a refeição no RU aos alunos da graduação e pós-graduação, respectivamente. O Grupo de Trabalho instituído pelo reitor para estudar a política de subsídio à alimentação concluiu que o auxílio atualmente concedido é insustentável em termos orçamentários, caso continue a ser oferecido a todo universo de alunos e esses passem a utilizar o RU diariamente. Considerando que parte dos alunos não necessita de tal subsídio, o GT propõe que o mesmo seja reduzido de 60% para 50% a todos os alunos da graduação e pós-graduação e que ocorra o aumento no valor da bolsa permanência, já destinada a alunos economicamente carentes, de modo que possam utilizar esse valor adicional para alimentação no RU. Essa medida permitirá uma economia estimada em 20% nos gastos com esse auxílio. Acrescenta que a proposta foi apreciada pela CANOA, que recomendou que essa nova política seja implantada a partir de dezembro de 2011, ocasião da renovação do contrato com a empresa responsável pelo fornecimento das refeições. Como decisão complementar, o GT estudará a possibilidade de diminuição da mão de obra terceirizada do RU, visando à redução dos custos e, consequentemente, do valor da refeição. Abre-se para discussão. A representante discente suplente de graduação, Bruna, relata as dificuldades dos alunos oriundos de escola pública para se manterem na universidade e a grande contribuição do subsídio nesse sentido. Posiciona-se fortemente contrária a diminuição desse benefício e a futuros reajustes no valor da refeição. Professor Waldman ressalta que a proposta consiste em reduzir o subsídio somente aos alunos que não apresentam carência econômica. Recorda ainda que, devido à quantidade limitada de bolsas e ao aumento do número de alunos anualmente, faz-se necessário também priorizar os ingressantes na concessão de bolsas de natureza socioeconômica e incentivar os demais alunos a buscarem outras modalidades de bolsa. A iniciativa recebe o apoio de diversos Conselheiros, uma vez que concentra os recursos disponíveis para atender aos alunos que realmente necessitam do benefício e com um valor maior. Sugere-se a instalação de um sistema eletrônico de identificação na catraca do RU, a fim de evitar possíveis constrangimentos aos alunos beneficiados com o subsídio maior. Professor Joel explica que, justamente por esta razão, optaram por incluir o valor correspondente ao subsídio junto à bolsa permanência e instalar futuramente um equipamento para débito da refeição em cartão eletrônico. Complementa que, em havendo número de candidatos maior que o número de bolsas, além da análise social realizada pela equipe de assistentes sociais, os candidatos serão ordenados de acordo com renda *per capita* familiar mais baixa, que atualmente está fixada em um salário mínimo e meio. Questiona-se se o aumento no valor da bolsa permanência está previsto para ocorrer em dezembro, ocasião do reajuste do valor integral da refeição, e se os pós-graduandos também serão contemplados nessa nova política. Professor Joel, primeiramente, esclarece que a intenção é passar o valor da bolsa permanência de R$ 300,00 para R$ 326,00, diferença essa correspondente a R$ 1,00 adicional por refeição, durante 26 dias a cada mês. Contudo, esse aumento está condicionado a um parecer da Procuradoria Jurídica até a próxima sessão, em virtude do Decreto Presidencial que indica a equivalência de valores de bolsas permanência e de pesquisa em R$ 360,00. Quanto ao segundo questionamento, informa o disposto no parágrafo único, Art. 1º, da proposta de alteração da Resolução ConsUni nº 31: *“Excepcionalmente, o aluno regularmente matriculado na pós-graduação que não possuir bolsa de estudo, poderá receber o benefício temporário de 100% de subsídio, que deverá*

ser solicitado à área responsável pela gestão do contrato do Restaurante Universitário”. Por fim, comunica que apresentará na próxima sessão uma síntese do estudo realizado pelo GT acerca dos subsídios oferecidos pela UFABC e convida a todos para o I Seminário de Acessibilidade e Mobilidade da UFABC, que será realizado de 2 a 4 de agosto, com a presença de diversos especialistas em acessibilidade, além dos representantes das Prefeituras de Santo André, São Bernardo do Campo e Mauá. O assunto seguirá para a Ordem do Dia da próxima sessão. Como nenhum dos participantes desejasse fazer uso da palavra, o magnífico reitor agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 16h23. Do que para constar, nós, Isabel Bezerra de Lima Franca e Marcela dos Santos, assistentes em administração, em conjunto com a chefe da Divisão de Conselhos, Soraya Aparecida Cordeiro e a secretária geral, Eloísa Quitério, lavramos e assinamos apresente Ata, aprovada pelo magnífico reitor, professor doutor Helio Waldman, e pelos demais presentes à sessão.

Isabel Bezerra de Lima Franca
Assistente em Administração

Marcela dos Santos
Assistente em Administração

Soraya Aparecida Cordeiro
Chefe da Divisão de Conselhos

Eloísa Helena da Silva Quitério
Secretária Geral

Helio Waldman
Reitor